

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

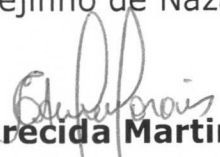
PROCESSO Nº: 7283/2025

Área Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "DIA D DA PRIMEIRA INFÂNCIA, TCE DE OLHO NO FUTURO- ALIANÇA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2025, NESTA CIDADE DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas desta Secretaria Municipal de Assistência Social, que as despesas da presente Contratação não constituem fracionamento indevido e de que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, pela unidade gestora, não ultrapassa os limites do art. 75, incisos I e II e §2º, da lei 14.133/2021, e que não haverá fracionamento da despesa.

Brejinho de Nazaré – TO, 11 de Novembro de 2025.


Elza Aparecida Martins Moraes
Secretária Municipal de Assistência Social